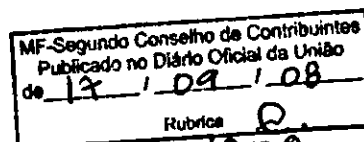


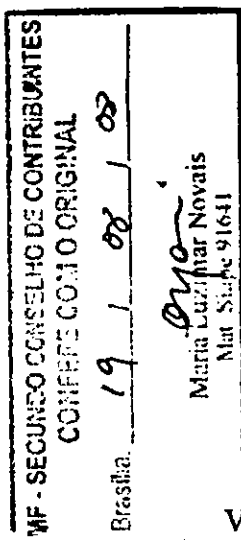


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Processo nº 13028.000024/2003-53
Recurso nº 136.861 Voluntário
Matéria RESSARCIMENTO DE IPI
Acórdão nº 204-03.334
Sessão de 03 de julho de 2008
Recorrente LAGRANHA & CIA LTDA.
Recorrida DRJ - PORTO ALEGRE/RS



Republicado no
DOU de 31.10.08



ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI

Período de apuração: 01/07/2000 a 30/09/2000

NORMAS PROCESSUAIS. PRAZOS. INTIMPESTIVIDADE.

Nos termos do art. 33 do Decreto nº 70.235/72, o prazo para interposição do recurso voluntário é de 30 dias da data da ciência da decisão de primeira instância. Não observado o preceito, não se conhece do recurso por intempestivo.

Recurso Voluntário Não Conhecido

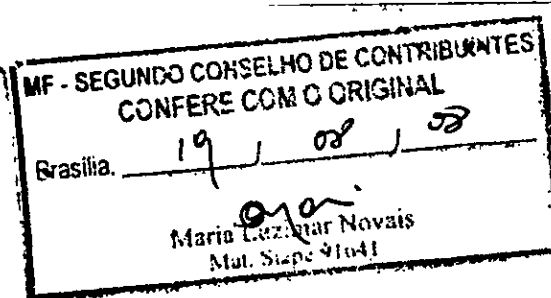
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da quarta câmara do segundo conselho de contribuintes, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por intempestivo.

HENRIQUE PINHEIRO TORRES
Presidente

ALI ZRAIK JUNIOR
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Júlio César Alves Ramos, Rodrigo Bernardes de Carvalho, Nayra Bastos Manatta, Mônica Monteiro Garcia de Los Rios (suplente) Alexandre Venzon Zanetti e Renata Auxiliadora Marcheti (suplente).



Relatório

Tratam os presentes autos de recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo, contra Acórdão, que indeferiu o direito creditório objeto de litígio. Cientificado através de AR de fl. 86 em 14 de setembro de 2006, interpôs o presente apelo em 17 de outubro de 2007, portanto, fora do trintídio legal.

É o Relatório.

Voto

Conselheiro ALI ZRAIK JUNIOR, Relator

Em análise aos autos, observo que a contribuinte foi intimada da decisão recorrida, por via postal, em data de 14 de setembro de 2006, conforme documento de fl. 86.

De acordo com o art. 33 do Decreto nº 70.235/72 da decisão de primeira instância "cabará recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de trinta dias seguintes à ciência da decisão."

O prazo para recurso voluntário, a teor do que dispõe o mencionado artigo venceu em 16 de outubro de 2006, no entanto, a recorrente só protocolizou seu recurso em 17 de outubro de 2006.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2008.

ALI ZRAIK JUNIOR //